## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1004887-69.2018.8.26.0037** 

Autor: Newton da Cunha

Réus: **Tânia Regina Bellini e outro** 

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Homologo, para que produza seus efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes (fls. 56/57).

Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, alínea "b", do CPC, já distribuídas entre as partes, na transação, custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Aguarde-se o pagamento.

Arbitro no patamar máximo os honorários do advogado do autor, expedindo-se a certidão respectiva, que ficará à disposição para retirada, o que poderá ser feito, via internet, mediante acesso ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, comunicando-se ao Juízo.

P.R.I.

Araraquara, 08 de agosto de 2018.